



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020-CMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA FIRE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício Portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **FIRE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.512.041/0001-25, com sede à Rua Rio Vermelho, nº 530, bairro Novo Horizonte, na cidade de Marabá/PA, CEP 68503-430, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ELIAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 004.345.181-07 e CNH 03240360708 DETRAN/PA, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes do presente termo aditivo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1 Considerando o estabelecido na sub cláusula 7.1 do contrato original, fica prorrogado o referido instrumento a partir de **01/06/2021 até 31/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Considerando o dissídio coletivo da categoria 2021/2022, o Contrato original teve um reajuste da ordem de 5,2%, passando a ter os seguintes valores:

ITEM	POSTO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
01	Posto 12 x 36 DIURNO	02	8.839,24	17.678,48	212.141,78
02	Posto 12 x 36 NOTURNO	02	10.570,16	21.140,32	253.683,82
PREÇO TOTAL				38.818,80	465.825,60

2.2 Para os efeitos legais, o valor global deste termo aditivo ao presente contrato a partir de 01/06/2021 é de **R\$ 465.825,60** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 38.818,80** (trinta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

2.3 Considerando que o dissídio coletivo da categoria 2021/2022 retroage seus efeitos a 01/01/2021, gerando uma diferença a favor da contratada da ordem de **R\$ 9.594,00** (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais) referente ao período de janeiro a maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original não atingidas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Aditivo ao Contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá/PA, 31 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente CMM

FIRE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
ELIAS LOPES DA SILVA
Sócio Proprietário

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____